



## EDITAL INTERNO

### EDITAL 01/2022

#### **SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX-JR/IFPR) REFERENTE AOS PROJETOS DE EXTENSÃO DO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA**

Os coordenadores e docentes colaboradores dos projetos de extensão: Projeto 1- Vovôs e Vovós Conectados: ligados na Internet e na Qualidade de Vida - 2a. Edição; Projeto 2- Ciclo de palestras "Diversidade na Escola: Sob quais lentes enxergamos o mundo?"; Projeto 3- Arte e Cultura - Diversidade; Projeto 4- Esporte na Escola 2.0 e Projeto 5- Sensibilização ambiental, no uso de suas atribuições e conforme Portaria n. 188, de 03 de agosto de 2022 (DG/Londrina/IFPR) tornam público o presente edital para a seleção de 05 (cinco) estudantes (um para cada projeto) de Curso Médio Técnico do Campus Avançado Astorga, que estejam regularmente matriculados, para serem bolsistas no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX/IFPR, vinculados ao Edital Proeppi nº 04, de 08 de fevereiro de 2022 (SEI 1593613) e a Chamada Interna Específica do Campus Avançado Astorga nº 01/2022 (SEI 1865320), ao qual receberão o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, pelo período de até 12 meses, sendo que a efetivação do repasse estará condicionada à disponibilização orçamentária e financeira.

#### **SEÇÃO 1. DOS PROJETOS**

**PROJETO 1: VOVÔS E VOVÓS CONECTADOS: LIGADOS NA INTERNET E NA QUALIDADE DE VIDA - 2A. EDIÇÃO- Coordenação: Profa. Jackeline Guinoza Siraichi**

Art. 1º O projeto visa a inclusão digital dos idosos mediante o uso de tecnologias com orientações sobre o manuseio do próprio smartphone e seus aplicativos, assim como a disseminação de informações sobre promoção à saúde que contemplam a alimentação saudável, a prática de atividade física e de lazer, o autocuidado, o incentivo a realização de atividades cognitivas, dentre outras.

Art. 2º São ações do projeto a serem desenvolvidas pelo estudante bolsista:

I- Auxiliar a coordenadora e o vice coordenador nas atividades de planejamento e execução do projeto de extensão, devendo cumprir a carga horária de 12 horas/semana no desenvolvimento de atividades como:

- a) Levantamento das demandas dos idosos em reuniões que serão realizadas presencialmente no Centro de Convivência do Idoso e/ou Instituto Federal do Paraná- Campus Avançado Astorga;
- b) Leitura de textos e artigos científicos referente ao Estatuto do Idoso, Direitos do Idoso, Década do Envelhecimento Saudável e Promoção à saúde;
- c) Programação de atividades que envolvam informações sobre saúde, envelhecimento saudável e uso de tecnologias, somados às diversas atividades cognitivas que serão propostas pelo estudante com supervisão da coordenadora do projeto;
- d) Criação e socialização de conteúdo digital relacionado aos temas de promoção à saúde e inclusão digital para postagens nas redes sociais (Facebook® e Instagram®), assim como a elaboração de outros materiais como manuais, folders, etc.
- e) Elaboração e organização das atividades práticas presenciais a serem realizadas no Centro de Convivência do Idoso e/ou Instituto Federal do Paraná- Campus Avançado Astorga, focadas nas 4 (quatro)

áreas de ação da Década do Envelhecimento Saudável;

f) Participação em eventos acadêmicos para socialização dos resultados do projeto;

g) Redação dos relatórios.

**PROJETO 2: CICLO DE PALESTRAS “DIVERSIDADE NA ESCOLA: SOB QUAIS LENTES ENXERGAMOS O MUNDO?”- Coordenação: Prof. Anneli Santos de Souza**

Art. 3º O ciclo de palestras visa a discussão de temas relativos à diversidade, gênero, raça, classe e sexualidade a fim de subsidiar reflexões e práticas pedagógicas inclusivas, que mitiguem possíveis ações discriminatórias e preconceituosas dentro e fora da escola.

Art. 4º São objetivos do projeto:

I- Contribuir no desenvolvimento de um olhar crítico que nos permita perceber eventuais situações de desrespeito e desvalorização da diversidade em nossa escola, e possíveis maneiras de superá-las.

II- Discutir noções introdutórias de diversidade, cultura, etnocentrismo, preconceito, marcadores sociais da diferença, e suas implicações na construção da realidade social e no ambiente escolar;

III- Aprofundar ideias e reflexões acerca do conceito de gênero nos diferentes espaços formais e não formais, públicos e privados;

IV- Discutir sobre os povos indígenas, suas lutas e direitos e sobre história da África, cultura africana, escravidão e aspectos da resistência de negros e negras no Brasil;

V- Discutir aspectos envolvidos na dimensão conceitual de sexualidade;

VI- Estimular a participação de estudantes nas equipes executoras das ações de extensão previstas na Resolução Consup nº 11/2018, buscando contribuir para sua formação acadêmica e incentivar o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação.

VII- O(a) estudante que integrar o projeto participará do planejamento, leituras, organização e realização das palestras e fará a avaliação e relatórios.

**PROJETO 3: ARTE E CULTURA - DIVERSIDADE- Coordenação: Prof. Anneli Santos de Souza**

Art. 5º O projeto pretende fomentar a arte na escola e a partir dela fortalecer a cultura da comunidade local, com respeito às suas características, histórias e tradições que precisam ser compartilhadas e preservadas. O objetivo deste projeto de extensão é por meio das várias expressões/linguagens artísticas e culturais promover a expressão, integração e humanização entre os estudantes, servidores, familiares e toda a comunidade de Astorga e região.

Art. 6º As ações do projeto contemplam:

I- Reuniões e palestras sobre organização e produção de eventos culturais, oportunizando o desenvolvimento de criações artísticas;

II- Criação de conteúdos sobre arte com intuito de debater temas atuais para informar e refletir criticamente, mas também apreciar;

III- Atividades coletivas tais como oficinas de arte, intervenções, instalações, visitas culturais, apreciação de espetáculos, palestras, debates, criação de audiovisual, festivais, saraus, festas, encontros e grupos de estudos.

IV- O(a) estudante que integrar o projeto participará do planejamento, organização e realização dos eventos, oficinas, criações artísticas, apresentações e exposições. Fará a avaliação e relatórios das atividades desenvolvidas.

**PROJETO 4: ESPORTE NA ESCOLA 2.0- Coordenação: Prof. Cristiano Schebeleski Soares**

Art. 7º O esporte apresenta uma contribuição ímpar na formação do indivíduo e deve ser uma política pública disponível aos jovens na rede das escolas públicas brasileiras. Os esportes eletrônicos (eSports) têm conquistado um espaço cada vez maior no universo dos jovens.

Art. 8º O objetivo do projeto de extensão multicampi Esporte na Escola 2.0 é utilizar o esporte e o eSport enquanto fenômeno social de desenvolvimento e integração entre estudantes da comunidade dos campi proponentes e de outros campi do IFPR, além de outras instituições de ensino do Brasil. Para tanto, serão ofertados treinamentos nos horários de contraturno aberto aos interessados acima de 11 anos de idade.

Art. 9º Também são desenvolvidas atividades tais como oficinas, campings, festivais, amistosos, competições (organização e participação), fóruns, debates, palestras e consultas sobre esporte e eSports. Os estudantes bolsistas e voluntários que integrarem o projeto estarão participando das atividades de planejamento, organização e realização dos treinamentos e dos eventos competitivos. Espera-se que este projeto contribua para consolidação do esporte e do eSport enquanto uma ferramenta da formação do indivíduo no âmbito extracurricular do IFPR.

Art. 10º São ações do projeto:

- I- Estimular o desenvolvimento físico, cognitivo e social através dos esportes convencionais e eletrônicos;
- II- Oferecer treinamentos presenciais (Nos campi Avançado Astorga, Avançado Coronel Vivida e Paranaguá - quando liberado e obedecendo os protocolos sanitários) e à distância em esportes individuais e coletivos e nos eSports;
- III- Realizar treinamentos a distância na modalidade xadrez;
- IV- Organizar competições presenciais em nível local e regional e competições online de eSports em nível institucional, municipal, estadual e nacional;
- V- Prestar serviço de orientação e consultoria em organização de eventos esportivos e em eSports a interessados em realizar competições sem fins lucrativos;
- VI- Fomentar o debate sobre a apropriação do fenômeno do esporte e do eSport pela escola com a finalidade de influenciar enquanto ferramenta de desenvolvimento do indivíduo;
- VII- Estimular a prática esportiva e de atividade física através de postagens nas redes sociais;
- VIII- Capacitar os estudantes integrantes do projeto para a organização e realização de eventos esportivos.

Art. 11 São ações do projeto a serem desenvolvidas pelo estudante bolsista:

- I- Auxiliar o coordenador e a vice coordenadora nas atividades de planejamento e execução do projeto de extensão, devendo cumprir suas respectivas cargas horárias pactuadas desenvolvendo atividades de:
  - a) Redação de relatórios;
  - b) Geração de partidas eletrônicas;
  - c) Produção de banners e overlays para divulgação e transmissão de eventos competitivos;
  - d) Criação de logomarcas e vídeos sobre treinamento e eventos competitivos;
  - e) Criação de planilhas técnicas;
  - f) Administração de questões legais e documentais;
  - g) Montagem de programa geral de evento e redação de regulamento;
  - h) Planejamento e realização de eventos.

PROJETO 5: SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL- Coordenação: Prof. Narciso Américo Franzin

Art. 12 A comunidade convive com diversos tipos de degradação ambiental: o expressivo volume de lixo que poderia ser direcionado para a reciclagem; o uso incorreto da água proporcionando desperdícios, tais como: lavar carros e calçadas com mangueiras; a falta cultivo de plantas para revitalização de jardins; a

falta de plantio de árvores que visam o reflorestamento da mata ciliar; entre outros. Pode-se observar que nem sempre há uma preocupação das pessoas com o meio ambiente e que, às vezes, elas não têm a percepção do perigo iminente que algumas ações podem trazer grandes estragos para o ambiente e conseqüentemente para a própria saúde. Dessa forma, o projeto de extensão Sensibilização Ambiental visa levar, à comunidade interna e externa do Campus Avançado Astorga do IFPR, informações sobre a importância da preservação ambiental e novos conhecimentos e ações que possam gerar reflexões acerca da falta de sensibilização que existe com os recursos naturais, tanto no âmbito individual quanto no coletivo.

Art. 13 São objetivos do projeto:

I- Promover ações educativas voltadas à proteção, recuperação e melhorias do meio ambiente, que visem a conscientização da comunidade sobre o tema;

II- Buscar junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente da cidade de Astorga, os eventos programados voltados ao meio ambiente, para podermos disseminar essas ações junto a comunidade;

III- Promover a participação de alunos em palestras educativas sobre a temática;

IV- Possibilitar o apoio de docentes e discentes para ações comunitárias educativas sobre a temática;

V- Apresentar para a comunidade experimentos realizados com materiais reutilizados do lixo (por exemplo: garrafa pet, copo descartável, prato descartável, caixa de fósforo, caixa de papelão, entre outros);

VI- Identificar com alunos/as problemas ambientais existentes na escola e apresentar possíveis soluções para o IFPR - Campus Avançado Astorga;

VII- Identificar com alunos/as problemas ambientais existentes na comunidades e apresentar possíveis soluções;

VIII- Divulgar via site oficial do IFPR - Campus Avançado Astorga as ações realizadas pelo projeto com a finalidade de informar e incentivar novas práticas por parte dos leitores.

## **SEÇÃO 2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

Art. 14 São requisitos para concorrer à bolsa:

I- Ser estudante regularmente matriculado no Curso Médio Técnico do IFPR- Campus Avançado Astorga. Caso o estudante bolsista encerrar seu vínculo formal com o IFPR antes da conclusão do projeto/bolsa, imediatamente será suspenso seu vínculo com o projeto, sendo a coordenação responsável pela indicação do substituto;

II- Não possuir vínculo empregatício, não ser aposentado e nem pensionista, salvo em casos previstos em Lei;

III- Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para se dedicar às atividades do projeto;

IV- Dedicar-se às atividades previstas em plano de estudos que lhe será conferida pelo(a) orientador(a).

Art. 15 São atribuições do bolsista contemplado por este edital:

I- Apresentar as documentações exigidas dentro do prazo estipulado;

II- Assumir o compromisso formal de responsabilidade com as atividades por meio de ciência no termo de compromisso, e quando estudante for menor de idade deverá conter a ciência dos pais;

III- Apresentar relatório de atividades do programa que estiver vinculado, conforme instruções do orientador;

IV- Incluir o nome do(a) coordenador(a) do projeto em divulgações, publicações e trabalhos apresentados em eventos da área, inclusive com citação do órgão de fomento;

V- Auxiliar o(a) coordenador(a) nas atividades de planejamento e execução do projeto de extensão, devendo cumprir suas respectivas cargas horárias pactuadas desenvolvendo das atividades propostas;

VI- Ressarcir ao IFPR, na forma da lei, eventuais bolsas recebidas indevidamente.

### **SEÇÃO 3. DA INSCRIÇÃO SELEÇÃO E RECURSOS**

Art. 16 A inscrição e a primeira etapa de seleção ocorrerão no mesmo documento.

Art. 17 Para efetivar a inscrição e realizar a primeira etapa de seleção, o candidato deverá:

I- Preencher o Formulário de Inscrição e Avaliação das Habilidades, disponível no endereço <https://forms.gle/t2poDbcA1tPQwFae9>, respondendo todas as questões constantes neste documento;

II- Os candidatos que realizarem plágio serão desclassificados.

Art. 18 A seleção ocorrerá em uma ou duas etapas conforme segue:

I- Análise das respostas do Formulário de Inscrição e Avaliação das Habilidades (eliminatória e classificatória):

a) Classificar-se-ão para a próxima etapa (entrevista individual), os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,0 (sete);

b) Caso haja apenas dois candidatos aprovados nesta etapa, a próxima etapa será suprimida;

c) No Formulário haverá uma questão avaliativa aberta abordando os saberes e experiências do candidato para realização das atividades de atribuição e ação do bolsista, conforme a vaga pleiteada neste edital;

d) A questão valerá 10,0 (dez) pontos.

II- Entrevista individual, que visa obter dados complementares sobre as habilidades do candidato para a execução das suas atribuições como bolsista, caso seja contemplado, tendo duração máxima de 15 minutos. A entrevista ocorrerá presencialmente no Campus Avançado Astorga, conforme cronograma proposto no Art. 24. Os candidatos serão avaliados e receberão uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos obedecendo os seguintes critérios:

a) Abertura para integrar novas perspectivas teóricas e metodológicas durante sua atuação no projeto (0,0 a 2,0 pontos);

b) Disponibilidade para dedicar-se ao projeto de extensão (0,0 a 2,0 pontos); Capacidade de argumentação e sustentação das suas propostas (0,0 a 2,0 pontos);

c) Relação da trajetória, indicando as suas habilidade desenvolvidas para sua contribuição no projeto (0,0 a 2,0 pontos);

d) Capacidade para realização das tarefas propostas pelo projeto (0,0 a 2,0 pontos);

Art. 19 As avaliações dos formulários e das entrevistas serão realizadas pela Comissão. Será feita uma média aritmética das pontuações para cada etapa, sendo expressa com uma única casa decimal. A pontuação final será a soma dos desempenhos obtidos nas duas etapas (se houver).

Art. 20 Em caso de empate, os critérios de desempate serão o seguinte:

I- Maior tempo de vínculo com a instituição (tempo de matrícula);

II- Maior idade.

Art. 21 O resultado da seleção será divulgado até o dia 23 de agosto de 2022, conforme o cronograma apresentado no Art. 24.

Art. 22 Do resultado final, não caberá recurso.

### **SEÇÃO 4. DOS CASOS OMISSOS E CRONOGRAMA**

Art. 23 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão e Direção do Campus Avançado Astorga.

Art. 24 O cronograma com os prazos para as etapas de que trata este edital é apresentado a seguir:

EVENTOS	DATA
Inscrição via Formulário Google	03 a 14 de agosto de 2022
Resultado da Avaliação das Habilidades (formulário) e convocação para as entrevistas (se houver)	16 de agosto de 2022
Entrevistas	17 e 18 de agosto de 2022
Resultado final	Até o dia 23 de agosto de 2022
Envio dos documentos e termo de ciência do bolsista	Até o dia 02 de setembro de 2022
Início das atividades do estudante bolsista	16 de setembro de 2022

Astorga-PR, 03 de agosto de 2022.

Comissão para Seleção de Bolsistas PIBEX Jr. 2022

Portaria DG/Londrina/IFPR n. 188, de 03 de agosto de 2022



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE TIEMY GUINOZA SIRAICHI, Servidor Docente**, em 03/08/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SCHEBELESKI SOARES, Servidor Docente**, em 03/08/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FRANCIS PIAI, Servidor Docente**, em 03/08/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANNELI SANTOS DE SOUZA, Servidor Docente**, em 03/08/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NARCISO AMERICO FRANZIN, Servidor Docente**, em 03/08/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1873194** e o código CRC **40B1E693**.

---

**Referência:** Processo nº 23411.013728/2022-89

SEI nº 1873194

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASTORGA/SENS/IFPR/ASTORGA-SENS/ASTORGA  
Rodovia PR 454, Astorga - PR | CEP CEP 86793-000 - Brasil